



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SPLICE CT 168

CT 168/2020 ANEXO V DO EDITAL – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: Edital de Concessão nº 023/2019 Solicitação de Esclarecimentos 03 Prezados Senhores, SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., apresenta a(s) seguinte(s) solicitação(ões) de esclarecimento(s) relativa(s) ao Edital de Concessão nº 023/2019.

1. ANEXO XIII DO EDITAL – PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL – item 9 No presente item é informado que o valor de Contraprestação mensal máxima será de R\$ 390.000,00, já com os abatimentos de despesas do Município. Entendemos que tais abatimentos são referente ao pagamento da conta de energia do parque de iluminação pública, taxa de administra da arrecadação da CIP e outras despesas, sendo assim caso a licitante venha a se sagrar vencedora do certame com 0% de desconto, apresentando proposta no valor de R\$ 390.000,00, este será o valor a ser recebido durante o período contrato, está correto nosso entendimento? Sendo negativo e a conta de energia ser descontada da contraprestação a ser recebida pela concessionária, favor considerar a Questão 2.

Resposta: Sim é o valor recebido com as correções anuais descontados o valor de todas as despesas da iluminação pública do município.

2. Questão 1 Foi informado em questionamentos anteriores que o valor pago pela prefeitura referente a conta de energia seria disponibilizado, em análise ao edital e anexos não identificamos tal valor, qual o valor mensal pago de conta de energia referente ao parque de iluminação? Na modelagem financeira utilizada como referência para presente licitação não é considerado no OPEX as despesas com a conta de energia, não estaria a prefeitura em desacordo com a modelagem de referência? Onde podemos identificar na modelagem os valores de conta de energia a ser custeado pela concessionária?

Resposta: A conta da energia é variável e devido a complexibilidade do edital e o lapso temporal percorrido não foi indicado um valor fixo para não haver interpretações dúbias sobre o valor, no qual com a implantação do sistema, será diminuído consideravelmente, mas estamos a disposição para fornecer o valor mensal caso seja necessário.

3. 10.3.2 – receita acessória O edital menciona que o compartilhamento de receita acessória será na proporção de 60% da receita líquida para concessionária e 40% para o poder concedente, qual o entendimento de receita líquida?

Resposta: Receita Operacional Líquida (ROL) é o montante que a empresa efetivamente recebe pelas vendas de seus produtos ou serviços.

4 2.9 – Credenciamento, subitem 2.9.1 Anexo II – cronograma da licitação O edital retificado consta da data da sessão como 30/10/2020, qual a data e horários da sessão?

Resposta: Houve uma retificação do edital publicado em 21/10/2020, no qual remarca o certame para abertura dia 07/12/2020, às 08hs30min.

5. Iluminação de destaque Em análise ao edital e seus anexos não identificamos a exigência para implantação de iluminação de destaque. Está correto nosso entendimento que não faz parte do escopo desta contratação a implantação de iluminação de destaque em monumentos e fachadas de prédios públicos? Caso negativo favor informar os locais e projetos a serem seguidos.

Resposta: Sim, não esta mais contemplada a obrigatoriedade de iluminação em destaque.